

PORTARIA N.º 29/2023-GAB

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, ao Sr. **ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, CPF: **028.934.623-16**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, no cargo de **PROFESSOR PORTUGUÊS – ZONA RURAL**, Portaria 083/2020.

Art. 2º- Esta portaria é válida pelo **período de 02 (DOIS) anos** com início em 01 de abril de 2023 e fim em 01 de abril de 2025, conforme art.142 da Lei Municipal 09/1986.

§1º. A Autoridade, que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciamento reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986.

§2º. O servidor deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data final da licença concedida, art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo público efetivo**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal